



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim Especial do Exército

Nº 16/2015

Brasília-DF, 18 de novembro de 2015.

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO

Nº 16/2015

Brasília-DF, 18 de novembro de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 163-DGP/DA PROM, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2015.....5

PORTARIA Nº 164-DGP/DA PROM, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece o número de vagas para as promoções de Sargentos de Carreira, de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial e de Taifeiros, em 1º de dezembro de 2015.....6

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 163-DGP/DA PROM, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2015.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, da Portaria nº 1.019, de 3 de agosto de 2015, que altera dispositivos das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e em conformidade com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 110, de 9 de novembro de 2000, e a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 006, de 9 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 063, de 24 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para o ingresso de Subtenentes no QAO, em 1º de dezembro de 2015, nas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS) correspondentes, conforme se segue:

QMS	VAGAS PARA A PROMOÇÃO AO POSTO DE 2º TENENTE
Infantaria	215
Cavalaria	76
Artilharia	88
Engenharia	60
Comunicações	120
Intendência	21
Manutenção de Viatura Auto	47
Manutenção de Armamento	33
Mecânico Operador	20
Manutenção de Comunicações	19
Aviação - Manutenção	12
Aviação - Apoio	5
Auxiliar de Saúde	29
Topógrafo	10
Músico	6
TOTAL	761

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções no QAO, em 1º de dezembro de 2015, por postos, nas Categorias correspondentes, na forma que se segue:

CATEGORIAS	VAGAS PARA A PROMOÇÃO AOS POSTOS DE	
	CAPITÃO	1º TENENTE
Administração Geral	254	468
Auxiliar de Saúde	19	25
Material Bélico	42	86
Topógrafo	3	9
Músico	13	10
TOTAL	331	598

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 164-DGP/DA PROM, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece o número de vagas para as promoções de Sargentos de Carreira, de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial e de Taifeiros, em 1º de dezembro de 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, da Portaria nº 1.020, de 3 de agosto de 2015, que altera dispositivos das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante o Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, e em conformidade com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 110, de 9 de novembro de 2000, e a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 006, de 9 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 063, de 24 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2015, por Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), conforme se segue:

QMS	VAGAS PARA A PROMOÇÃO ÀS GRADUAÇÕES DE		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Infantaria	235	169	133
Cavalaria	72	56	49
Artilharia	83	39	40
Engenharia	61	39	47
Comunicações	122	83	38
Intendência	35	48	42
Manutenção de Viatura Auto	46	75	57
Manutenção de Armamento	26	22	21
Mecânico Operador	15	7	7
Manutenção de Comunicações	27	26	23
Aviação - Manutenção	11	7	4
Aviação - Apoio	4	2	3
Auxiliar de Saúde	42	46	0
Saúde - Apoio	0	0	3
Auxiliar de Enfermagem	0	0	0
Técnico de Enfermagem	0	0	13

QMS	VAGAS PARA A PROMOÇÃO ÀS GRADUAÇÕES DE		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Topógrafo	9	8	4
Músico	24	25	10
TOTAL	812	652	494

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções de 3º Sargento a 2º Sargento do Quadro Especial, conforme se segue:

QMG / QMP	VAGAS
Sgt QE	Todos os 3º Sgt promovidos até 1º de dezembro de 2011 (inclusive), aptos, conforme Portaria nº 117-EME, de 9 de junho de 2015.

Art. 3º Estabelecer o número de vagas para as promoções de Cabo a 3º Sargento do Quadro Especial, conforme se segue:

QMG / QMP	VAGAS
Cb	Todos os Cabos com 15 (quinze) anos ou mais de serviço, em 30 de novembro de 2015 (inclusive), aptos, conforme Portaria nº 118-EME, de 9 de junho de 2015.

Art. 4º Estabelecer o número de vagas para as promoções de Taifeiro-Mor a 3º Sargento do Quadro Especial, conforme se segue:

QMG / QMP	VAGAS
TM	Todos os Taifeiros-Mores promovidos até 1º de dezembro de 2013 (inclusive), aptos, conforme Portaria nº 118-EME, de 9 de junho de 2015

Art. 5º Estabelecer o número de vagas para as promoções a Taifeiro-Mor:

QMG/QMP	VAGAS
00/15	Todos os promovidos à graduação de Taifeiro de 1ª Classe até 31 de dezembro de 2010, aptos.

Art. 6º As vagas de que tratam os art. 2º, 3º e 4º deverão ser preenchidas por militares que não incorrerem em nenhuma situação impeditiva, conforme o art. 17, inciso II, do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), publicado no Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003.

Art. 7º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE **ATOS DE PESSOAL**

Sem alteração.

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército